



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ADITIVO 05

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018 PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA E A EMPRESA VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI”

TOMADA DE PREÇOS 05/2018

Pelo presente Termo Aditivo o MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por sua Prefeita Municipal, Sra. FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, brasileira, casada, agente política, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.856.392/0001-98, estabelecida à Rua Irmãos Gabriel Taborin, nº 080, Sala 02, Centro, na cidade de Vila Maria/RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. ROSANGELA FILIPI TELES, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 012.440.910-57, portadora da CI-RG nº. 1099359737, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 792, Centro, na cidade de Vila Maria/RS, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2018, para a execução de obra pública de pavimentação com pedras irregulares de basalto, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo da quantidade contratada, conforme prevê o item 3.5 do Contrato Administrativo nº 66/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido à obra de pavimentação contratada, a quantidade de 228,00 m², conforme discriminação na planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

“Todos contra a COVID-19.”

ADM 2021-2024

PEJUÇARA
Gestão Inteligente, Governo Justo

“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Com a alteração na quantidade do item, o valor da obra contratada é acrescido em R\$ 12.246,83 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara, RS, 01 de março de 2021.

Flaviana B. Basso
FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal
Contratante

[Signature]
VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*
Registre-se e Publique-se